



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 039/2024

SÚMULA: Projeto de Lei Municipal nº 026/2024- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o exercício de 2025.

Procedemos o devido estudo da matéria acima referida, conforme art. 212 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 10 da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de projeto de Lei Municipal nº 026/2024, no qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Centenário do Sul, para exercício 2025.

Fazemos a análise pormenorizada sobre os precatórios e Requisição de Pequeno Valor- RPV, e no anexo a Secretaria da Fazenda, Unidade da Fazenda do Município, através da rubrica 31.90.91.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 600.000,00, bem como rubrica 46.90.91.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 300.000,00, somando-se perfazem o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil).

Desta feita, também juntaram lista de pagamento em 16/10/2024, constando o número do Precatório e valores, lista esta que faz parte do projeto em tela, afira-se que houve adequação previsão



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

orçamentária para fazer frente às obrigações de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, referente ao ano 2025.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

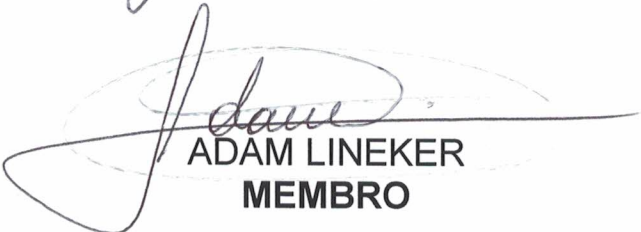
Sala das Sessões Mauricio Fagundes de Souza, 21 de novembro de 2024.



MARLON CRUZ PREMOLI
PRESIDENTE



CELSO DELANI
RELATOR



ADAM LINEKER
MEMBRO